



PORTARIA N.º 03/2022/DPMG/MONTE ALEGRE DE MINAS

Dispõe sobre a escala de Defensores Públicos plantonistas na Unidade de Monte Alegre de Minas para o 2º semestre de 2022.

O Coordenador Local da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, da Unidade de Monte Alegre de Minas, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 42, inciso I, da Lei Complementar Estadual n. 65/2003;

CONSIDERANDO o art. 2º da Deliberação nº 190/2021, que dispõe sobre os plantões a serem realizados nos finais de semana;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº. 542/2022, que “dispõe sobre o plantão da Defensoria Pública nos feriados e pontos facultativos que menciona”;

CONSIDERANDO a Portaria nº. 02/2022/DPMG/MONTE ALEGRE DE MINAS, que “Dispõe sobre a atuação da Defensoria Pública nos plantões de final de semana, feriados e pontos facultativos, quando a sede do plantão ocorrer na comarca de Monte Alegre de Minas”;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a escala de Defensores Públicos plantonistas na Unidade de Monte Alegre de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º O funcionamento da Defensoria Pública na Unidade de Monte Alegre de Minas nos finais de semana, feriados e pontos facultativos constantes do anexo da presente Portaria dar-se-á em regime de plantão, de forma remota, através dos telefones funcionais dos Defensores Públicos e obedecerá ao disciplinado nesta Portaria, na Portaria nº. 02/2022/DPMG/MONTE ALEGRE DE MINAS, na Deliberação nº. 190/2021 e na Resolução nº. 542/2022.

Art. 2º. Durante o plantão, serão analisadas as medidas urgentes e inadiáveis, dentre outras medidas, a serem avaliadas exclusivamente pelo(a) Defensor(a) Público(a) plantonista.

§ 1º A atuação se limitará às demandas originárias das comarcas que compõem a microrregião respectiva, desde que naquelas exista Defensoria Pública provida.

§ 2º Nas audiências de custódia a atuação ocorrerá em todos os expedientes originários das comarcas que compõem a microrregião respectiva, ainda



que não exista Defensoria Pública provida, compreendida a realização da audiência e a adoção de todas as medidas jurídicas subsequentes para reestabelecer a liberdade.

Art. 3º Designar o Defensor Público relacionado no Anexo desta Portaria, para atuar voluntariamente no plantão previsto no artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. A Coordenação Local poderá deferir solicitações de substituição e trocas no plantão estabelecido na presente Portaria, inclusive, caso necessário, com participação de Defensores Públicos lotados em outras comarcas da região.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data, com a afixação na sede da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, Unidade de Monte Alegre de Minas, e com publicação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública de Minas Gerais.

Publique-se e comunique-se, enviando cópia ao Gabinete Institucional, à Corregedoria-Geral e ao Coordenador Regional, todos da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Monte Alegre de Minas, 05 de julho de 2022.

Wallison Virginio Silva
Defensor Público - Madep 0980
Coordenador local da DPMG em Monte Alegre de Minas/MG



ANEXO

PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA, FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS

<u>Data</u>	<u>Defensor(a) Público(a) Plantonistas</u>
16 e 17/07/2022	Wallison Virginio Silva - (31) 98304-4771 e-mail: wallison.silva@defensoria.mg.def.br
24 e 25/09/2022	Wallison Virginio Silva - (31) 98304-4771 e-mail: wallison.silva@defensoria.mg.def.br
03 e 04/12/2022	Wallison Virginio Silva - (31) 98304-4771 e-mail: wallison.silva@defensoria.mg.def.br
08 e 09/12/2022	Wallison Virginio Silva - (31) 98304-4771 e-mail: wallison.silva@defensoria.mg.def.br